



Relatório

PANORAMA ESTATAL DA ONCOLOGIA NO BRASIL

Vox & Gov

Inspire Públicos de Interesse e Influencie Positivamente Políticas Públicas!

Proposta de Valor

Somos especializados no desenvolvimento de relacionamento com públicos de interesse e no fornecimento de soluções para a inteligência política e governança social.

01



DIAGNÓSTICO

Avaliaremos as suas necessidades e desafios no relacionamento com públicos de interesse, acesso à dados, tecnologias e serviços.

02



NAVEGAÇÃO

Suporte na avaliação, precificação e aquisição de soluções. Capacitamos sua equipe para utilizar as soluções de maneira eficaz.

03



RELACIONAMENTO

Representamos nossos clientes em fases estratégicas, aplicando soluções e desenvolvendo relacionamento com públicos de interesse.

Público-Alvo

Soluções personalizadas para atender às necessidades distintas de clientes do setor estatal, setor privado e do terceiro setor



01

Setor Estatal

02

Setor Privado

03

Terceiro Setor

Consultores Associados



Julino Rodrigues

Doutorado pelo Departamento de Psicobiologia da Unifesp e Pós-doutorado pela Faculdade de Saúde Pública da USP. Coordenador do Observatório de Direitos dos Pacientes da UNB. Consultor de inteligência de mercado e inteligência política.



Talita Poli BIASON

Médica pediatra e hebiatra (medicina do adolescente) pelo Instituto da Criança/ Hospital das Clínicas- FMUSP. Mestre em Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, pela Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP.



Antonio Carlos F. Teixeira

Advogado e químico, tendo atuado por mais de 35 anos na produção farmoquímica nacional, como vice-presidente em colegiado de classe e diretor-executivo em unidade fabril (Globe Química). Executivo na Advcan.



O conteúdo desta proposta é de exclusiva responsabilidade do autor, não refletindo, necessariamente, a opinião do contratante ou parceiros. Este conteúdo é de uso exclusivo do contratante, não sendo permitida sua reprodução parcial ou total .

Este relatório visa contribuir para que a sociedade civil organizada, representantes do setor público e representantes do setor privado participem de forma mais qualificada do desenvolvimento de políticas públicas na área da saúde.

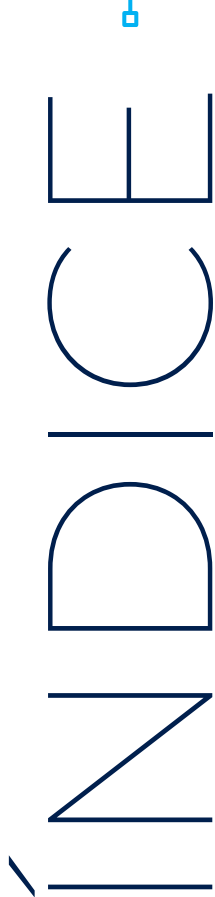


Entre em contato para solicitar relatórios de Inteligência de Mercado, Inteligência Política e outros serviços.

Fone: 11 9.9981 5925

E-mail: julino@voxegov.com.br
voxegov.com.br/inscreva-se

São Paulo, Brasil
01 de outubro de 2024



01.

INSTITUCIONAL

05.

PROPÓSITO

04.

RESUMO

07.

NOTÍCIAS ESTATAIS

08.

ATOS OFICIAIS

11.

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

12.

DESTAQUES

13.

PERFIL PARLAMENTAR

16.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Especialista



Dr. Julino Rodrigues

Possui graduação em Ciências Biológicas pelo Centro Universitário São Camilo, mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva e doutorado pelo programa de Psicobiologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

Possui Especialização em Pesquisa Clínica e em Gerenciamento e Execução de Projetos de Inovação em Empresas pela Universidade de São Paulo (USP). Consultor de Inteligência de Mercado e comunicação política. Pós-doutorado pela Faculdade de Saúde Pública da USP. Foi Pesquisador Associado do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário da USP e Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) pelo Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC. Participou do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Ministério da Saúde como representante (suplente) do Ministério da Educação. Autor e organizador do livro de 100 anos da União Farmacêutica de São Paulo (UNIFAR). Revisor de artigos de revistas científicas, Brazilian Journal of Pharmaceutical Sciences, Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, dentre outras. Possui experiência na área de Saúde Pública, com atuação nos seguintes temas: inovação farmacêutica, participação social em saúde, Organizações Representativas de Pacientes, doenças raras.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1218099976261748>

Contato: julino.rodrigues@gmail.com / (11) 99981-5925



Julino Rodrigues

Dr. Julino Rodrigues

CEO e Cofundador

Parceria de Dados



OBSERVATÓRIO
DIREITOS DOS PACIENTES

De acordo com pesquisa Datafolha, de dezembro de 2023, a saúde se destaca como a principal preocupação dos brasileiros, possivelmente devido ao envelhecimento populacional.

Entretanto, o Brasil não segue o mesmo padrão de transição epidemiológica dos países de alta renda. Aqui, doenças crônico-degenerativas coexistem com doenças transmissíveis, condições perinatais e causas externas, caracterizando uma tripla carga de doenças. Isso complica o planejamento e a promoção da saúde (Schramm et al., 2004; Mendes, 2013).

Nesse contexto, é fundamental dar atenção aos cânceres, considerando seu vínculo com o envelhecimento, mudanças comportamentais, ambientais e genéticas. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA, 2023), um em cada cinco indivíduos será diagnosticado com algum tipo de câncer ao longo da vida.

Este relatório, sobre o panorama estatal da oncologia no Brasil, visa examinar uma parcela significativa da população ameaçada pelo câncer. Apresenta uma síntese de atos oficiais e proposições legislativas, buscando promover informação, direcionar demandas, identificar oportunidades e produzir conteúdo baseado na observação e nas necessidades, visando conectar os stakeholders (Estado, organizações de pacientes, prestadores de serviço e pesquisadores).

Aspiramos alinhar diferentes necessidades através de escuta ativa, criando um painel de informações qualificado sobre a realidade do paciente, a robustez do sistema de saúde e o papel do ente político na promoção de políticas sociais de redução de risco, acesso universal, proteção e recuperação.

A Consultoria Vox & Gov, especializada em inteligência política e de mercado, destaca a importância da análise contínua para elaborar atos, projetos de leis e deliberações administrativas baseadas na melhor projeção coletiva.

Este relatório correlaciona atos oficiais, projetos de leis e outras iniciativas de conscientização e combate ao câncer com dados demográficos e epidemiológicos. Descreve as limitações dos sistemas de informação e assistência oncológica, fornecendo uma visão abrangente do cenário oncológico para a construção de propostas coletivas baseadas nessa realidade.

Este trabalho, embora restrito, exemplifica uma abordagem holística baseada em escuta ativa para maximizar conexões e identificar subsídios para um planejamento eficiente e eficaz de atos, projetos de leis ou ações executivas que promovam, protejam e recuperem o paciente com câncer.



Dr. Antônio Carlos

Conselheiro Vox e Gov
Executivo na Advcan



TJCC

Este relatório contribui para que a sociedade civil organizada, por meio do Movimento todos Juntos Contra o Câncer (TJCC), ocupe espaços de participação social e incida no desenvolvimento de políticas públicas no campo da oncologia.

O TJCC é um movimento da sociedade brasileira que congrega mais de 300 representantes de diferentes setores voltados ao cuidado do paciente com câncer, como gestores de saúde, entidades médicas, hospitais, profissionais de saúde, pesquisadores, profissionais de imprensa, associações de pacientes e outros, comprometidos com a garantia do direito do paciente ao acesso universal e igualitário à saúde.

TODOS
JUNTOS CONTRA
OCÂNCER

<https://tjcc.com.br>

Resumo

O relatório apresenta a análise de notícias estatais, atos oficiais publicados no DOU, proposições legislativas e discursos de legisladores na área da oncologia entre janeiro e maio de 2024. Os atos em destaque incluem a criação do Painel-Oncologia e a incorporação do durvalumabe para o tratamento de câncer de pulmão. As notícias estatais focaram em temas de tratamento e acesso, prevenção e diagnóstico, mas com raras menções às organizações de pacientes. Na esfera legislativa, destaque para as leis do trabalho em intersecção com a oncologia. Os discursos mais frequentes foram dos senadores, sendo dois da base e dois da oposição.

260 Atos Oficiais

132 Notícias Estatais

87 Discurso Legisladores

11 Proposições Legislativas

Delineamento

Entre 1º de janeiro e 22 de abril de 2024, foram identificadas 4.357 notícias relacionadas à área da oncologia. Esse levantamento (não exaustivo) foi realizado com base nos seguintes descritores: "oncologia", "câncer", "atenção oncológica", "TJCC", "movimento TJCC", "neoplasias", "tumor" e "câncer". Dos resultados obtidos, os 1.000 primeiros com maior relevância foram selecionados e analisados, priorizando fontes governamentais. Por fim, as notícias provenientes de fontes governamentais foram categorizadas por temas para subsidiar as análises.

Resultados

Identificamos 132 notícias de fontes governamentais relacionadas ao tema da oncologia. As categorias mais abordadas foram "Tratamento e Acesso" (50 notícias), seguidas por "Prevenção e Diagnóstico" (45 notícias) e "Direitos dos Pacientes e Assistência" (38 notícias). A principal fonte foi a EBCB (32 notícias), seguida por Camara.leg (20 notícias) e o Ministério da Saúde (20 notícias).

A leitura flutuante dos trechos identificados [conteúdo] sugere que foram citados dados governamentais, científicos e histórias de pacientes. No entanto, não encontramos menções ao Movimento TJCC nas 132 notícias de fontes governamentais, e raras são as referências ao trabalho das Organizações Representativas de Pacientes. Por exemplo, em um trecho:

"[Conteúdo] Luciana Holtz, diretora executiva da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica e representante da Instituição Hebe Camargo, Marisa Madi, presidente da Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer, Pascoal Marracini (...)." Fonte: Alesp, 2024. Alesp sedia audiência pública para debater realidade do câncer em São Paulo." Fonte: Alesp, 2024. Alesp sedia audiência pública para debater realidade do câncer em São Paulo.

Delineamento

Este relatório apresenta um panorama dos atos oficiais publicados no Diário Oficial da União (DOU) entre 15 de abril de 2024 e 17 de maio de 2024. Os dados foram extraídos com base nas palavras-chave: oncologia, câncer, 'atenção oncológica', TJCC, "movimento TJCC", neoplasias, tumor e cancer. Os dados analisados incluem 260 registros com as seguintes campos: Data de Publicação, Texto Identificado, Título, Ementa, Tipo, Seção, Organizações, Página, Edição e Autores.

Resultados

No período delimitado, foram publicados 260 atos no DOU relacionados à oncologia. Quanto à distribuição por seção do DOU (Notas Explicativas Anexo), identificou-se 91 atos na Seção 1 (destinada a leis, decretos, portarias e outros atos normativos), 30 atos na Seção 2 (Administração Pública Federal) e 139 atos na Seção 3 (destinada aos extratos de instrumentos contratuais e congêneres, dentre outros). Em relação à classificação por tipo de ato, verificou-se o número maior de portarias (instrumentos normativos infralegais), de efeito geral e de efeito concreto (nº 95). As portarias editadas pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA) e pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde foram as mais numerosas no DOU.

Principais Organizações

- Instituto Nacional de Câncer (INCA): 61 Atos
- Secretaria Executiva: 57 Atos
- Secretaria de Atenção Especializada à Saúde: 15 Atos
- Gabinete da Ministra: 12 Atos

Principais Autores

- O Secretário da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde: 55 atos
- O [cargo não identificado] da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Ministério da Saúde): 15 atos.
- O Secretário da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Ministério da Saúde, INCA): 13 atos

ATOS NORMATIVOS EM DESTAQUE

- **CONSULTA PÚBLICA SECTICS/MS Nº 21, DE 6 DE MAIO DE 2024:**

- consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de incorporação do olaparibe para tratamento de manutenção do câncer de ovário (incluindo trompas de Falópio ou peritoneal primário), seroso ou endometrióide, recém diagnosticado, de alto grau, avançado (estágio FIGO III ou IV), com mutação nos genes BRCA, sensível à quimioterapia de primeira linha, à base de platina, apresentada pelo Instituto Nacional de Câncer - INCA/MS e pela AstraZeneca do Brasil, nos autos de NUP 25410.018102/2023-85, 25000.173811/2023-54.

- **PORTARIA SE/MS Nº 538, DE 3 DE MAIO DE 2024:**

- Dá publicidade aos resultados das análises de prestações de contas anuais de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon).

- **PORTARIA GM/MS Nº 3.395, DE 18 DE ABRIL DE 2024:**

- Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 1 e 2, de 28 de setembro de 2017, para modificar regras referentes ao Sistema de Informação de Câncer - SISCAN e instituir o Painel-Oncologia como ferramenta para monitoramento do tempo entre a confirmação diagnóstica e o início do tratamento de neoplasias malignas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- **PORTARIA SECTICS/MS Nº 21, DE 18 DE ABRIL DE 2024:**

- Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o durvalumabe para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão de células não-pequenas estágio III irresssecável, cuja doença não progrediu após a terapia de quimiorradiação à base de platina, conforme Protocolo Clínico do Ministério da Saúde.

- **PORTARIA SAES/MS Nº 1.588, DE 10 DE ABRIL DE 2024:**
 - Defere a Concessão do CEBAS do GACC - Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Leme, com sede em Leme (SP).
- **RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 604, DE 6 DE MAIO DE 2024:**
 - Altera a Resolução Normativa - RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a cobertura obrigatória do medicamento ravulizumabe para o tratamento da hemoglobinúria paroxística noturna; e dos procedimentos "ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA PERCUTÂNEA DE METÁSTASES HEPÁTICAS DE CÂNCER COLORRETAL GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA E/OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)", "ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA DE METÁSTASES HEPÁTICAS DE CÂNCER COLORRETAL POR LAPAROTOMIA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)" e "ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA DE METÁSTASES HEPÁTICAS DE CÂNCER COLORRETAL POR VIDEOLAPAROSCOPIA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)" para o tratamento de metástases hepáticas de câncer colorretal, irresssecáveis ou ressecáveis com alto risco cirúrgico, com tamanho até 4 cm, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 4º e 10, do art. 10, da Lei nº 9.656/1998.
- **RESOLUÇÃO COFEN Nº 749, DE 3 DE MAIO DE 2024:**
 - Dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da anuidade dos Profissionais de Enfermagem portadores de doenças graves registrados no Sistema Cofen/Conselhos Regionais, mediante critérios que estabelece.
- **RESOLUÇÃO CRM-TO Nº SEI-125, DE 11 DE ABRIL DE 2024:**
 - Dispõe sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins e dá outras providências. [Câmara Técnica de Cirurgia Oncológica / Oncologia Clínica / Hematologia].
- **RESOLUÇÃO-RE Nº 1.579, DE 25 DE ABRIL DE 2024:**
 - Art. 1º Declarar a caducidade dos registros ou cadastros de produtos para saúde, abrangendo registros ou cadastros vencidos (...). [CEA (CARCINOEMBRYONIC ANTIGEN)].

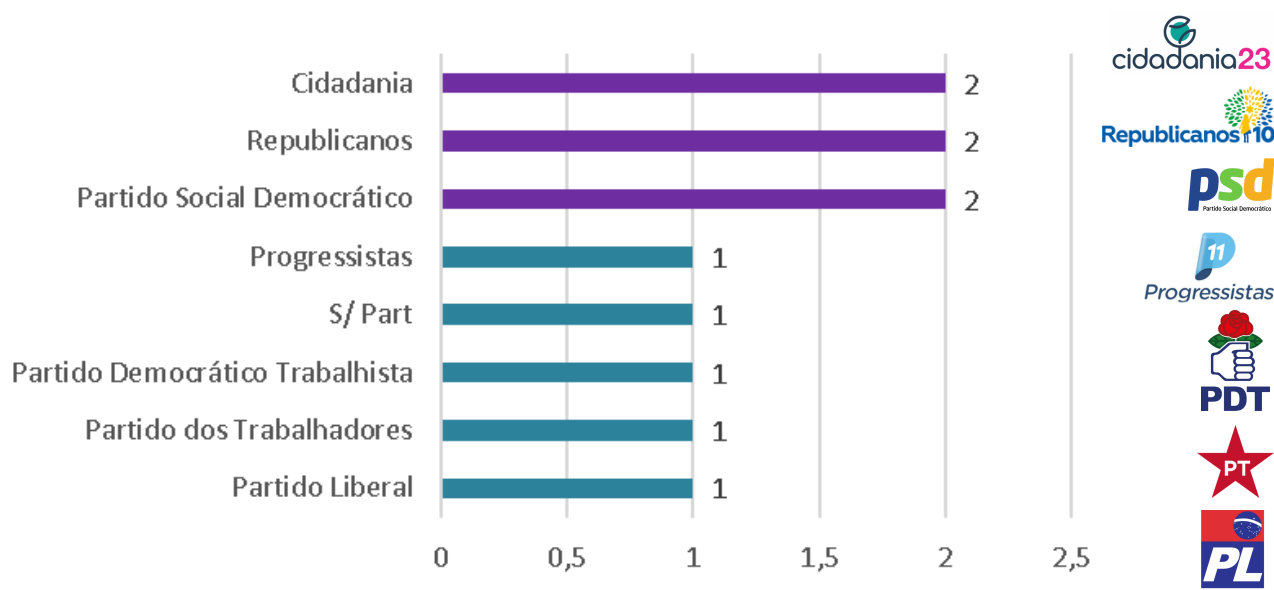
Delineamento

A pesquisa teve como objetivo apresentar um panorama das principais proposições legislativas relacionadas à oncologia em tramitação no Brasil. A pesquisa (não exaustiva) abrangeu as proposições do legislativo federal desde 1988 até a presente data, bem como as casas legislativas estaduais em períodos variados de acompanhamento. A coleta de dados foi realizada através da plataforma SIGALEI, utilizando os descritores: "oncologia", "câncer", "atenção oncológica", "TJCC", "movimento tjcc", "Neoplasias", "Tumor" e "cancer" para identificar as proposições tramitando em regime de urgência e em apreciação no plenário. As proposições apensadas foram excluídas, e as restantes foram categorizadas para análise temática e elaboração de síntese explicativa.

Resultados

Levantamos as proposições legislativas tramitando nas casas legislativas em regime de urgência e em apreciação no plenário na data de 18 de maio de 2024 (nº 115) e analisamos as proposições das Casas Legislativas Federais (nº 44). Foram identificadas 11 proposições legislativas relevantes (urgência e plenário), sendo 10 PLO. Após análise, agrupamos as proposições em três categorias temáticas, abrangendo um conjunto específico de necessidades em saúde do paciente oncológico.

Partido do Autor Principal



OBS: Algumas proposições podem ser classificadas em mais de um grupo.

Tratamento
e Acesso

03

proposições

que visam garantir o acesso a procedimentos e medicamentos para o tratamento do câncer.

Proposição em Destaque

Identificação	Trecho da Ementa
<u>CD PL 3436/2021</u> Francisco Jr. (PSD/GO)	Altera a Lei nº 9.797/99, para incluir a garantia de assistência fisioterapêutica aos pacientes submetidos a cirurgia de mastectomia.

Prevenção e
Diagnóstico

03

proposições

que visam a reduzir a mortalidade por câncer por meio de campanhas de conscientização e melhorias nos métodos de diagnóstico precoce.

Proposição em Destaque

Identificação	Trecho da Ementa
<u>CD PL 265/2020</u> Rejane Dias (PT/PI)	Altera a Lei 11.664/08, para assegurar a realização de exames de detecção de mutação genética.

Direitos dos
Pacientes e
Assistência

05

proposições

que buscam assegurar suporte e proteção adicional a pessoa quando se encontra sob cuidados de saúde.

Proposição em Destaque

Identificação	Trecho da Ementa
<u>CD PL 4272/2021</u> Tereza Nelma (PSD/AL)	Altera a Lei nº 14.238/21, com o objetivo de realizar a navegação desses pacientes no SUS.



Senador Paulo Paim - (PT/RS)
134 discursos de autoria encontrados

Foi presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e vice-presidente nacional da CUT. Foi deputado federal constituinte e é senador pelo Rio Grande do Sul desde 2002. Autor do Estatuto do Idoso e da lei brasileira de inclusão.



Senador Magno Malta - (PL/RS)
70 discursos de autoria encontrados

É um pastor evangélico e cantor. Titular nas Comissões de Assuntos Sociais, Constituição, Justiça e Cidadania, Direitos Humanos e Legislação Participativa. Trabalhos publicados: E agora doutor? Ed. Agência Soma, 2002.



Senador Eduardo Girão - (NOVO/CE)
48 discursos de autoria encontrados

Foi empresário e fundou a Associação Estação da Luz. Titular na Comissão de Assuntos Sociais; Constituição, Justiça e Cidadania; Direitos Humanos e Legislação Participativa; Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.



Senador Humberto Costa - (PT/PE)
31 discursos de autoria encontrados

Trajectoria acadêmica diversificada e sólida em Medicina (Geral Comunitária, Clínica Médica e Psiquiatria), Ciência Política e Jornalismo. Foi ministro da Saúde, quando implantou os Programas Brasil Sorridente, Farmácia Popular e o Samu.



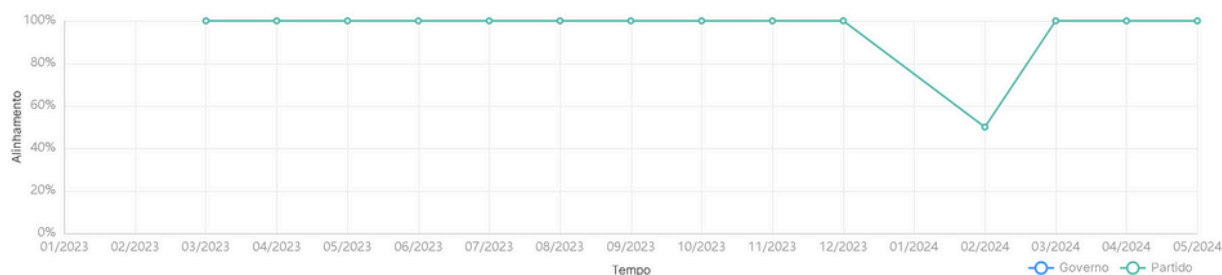
Senador Paulo Paim - (PT/RS) Titular em Exercício 2023 - 2026

"O Estatuto da Pessoa com Câncer tem o objetivo de assegurar e de promover condições de igualdade no acesso ao tratamento adequado, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer, com vista, naturalmente, a garantir o respeito à dignidade, à cidadania e à inclusão social."

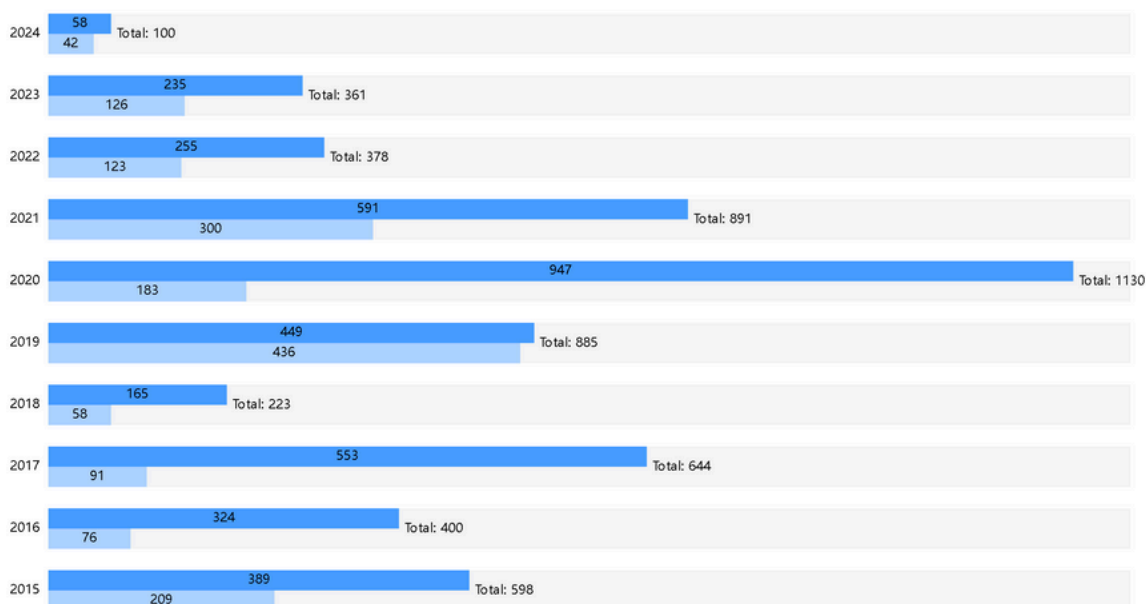
Data: 19/08/2021 (16:00), SF.: Sessão Sessão Deliberativa Ordinária.

Histórico de Alinhamento

Partido: 98.53% (68 votações)

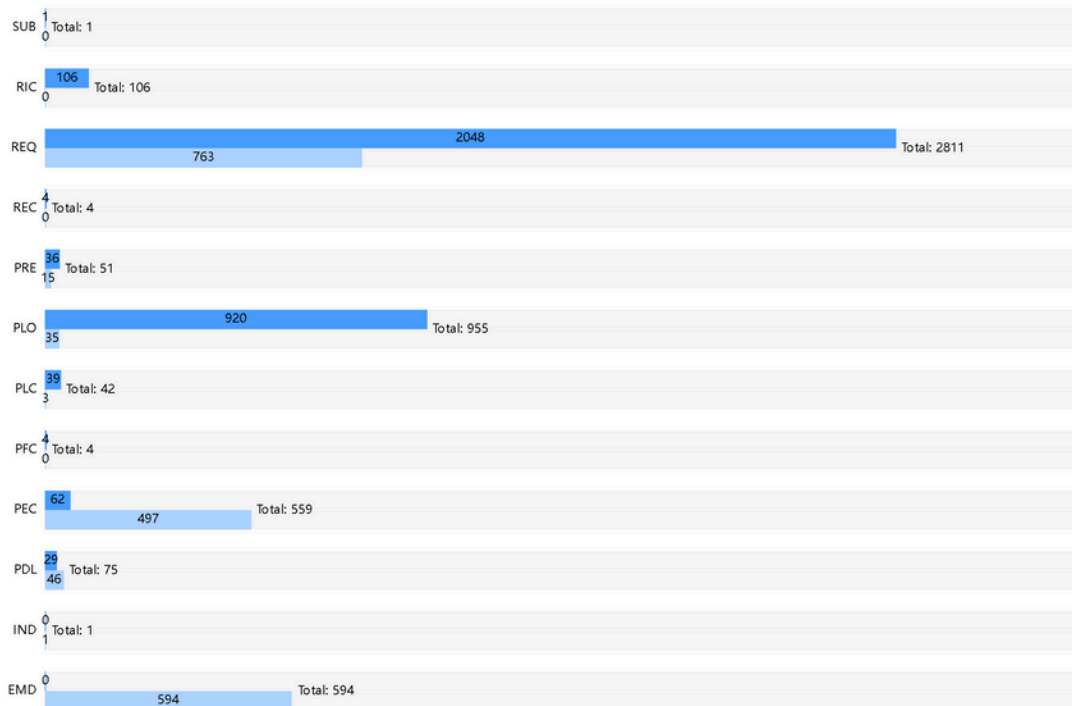


Proposições por Ano

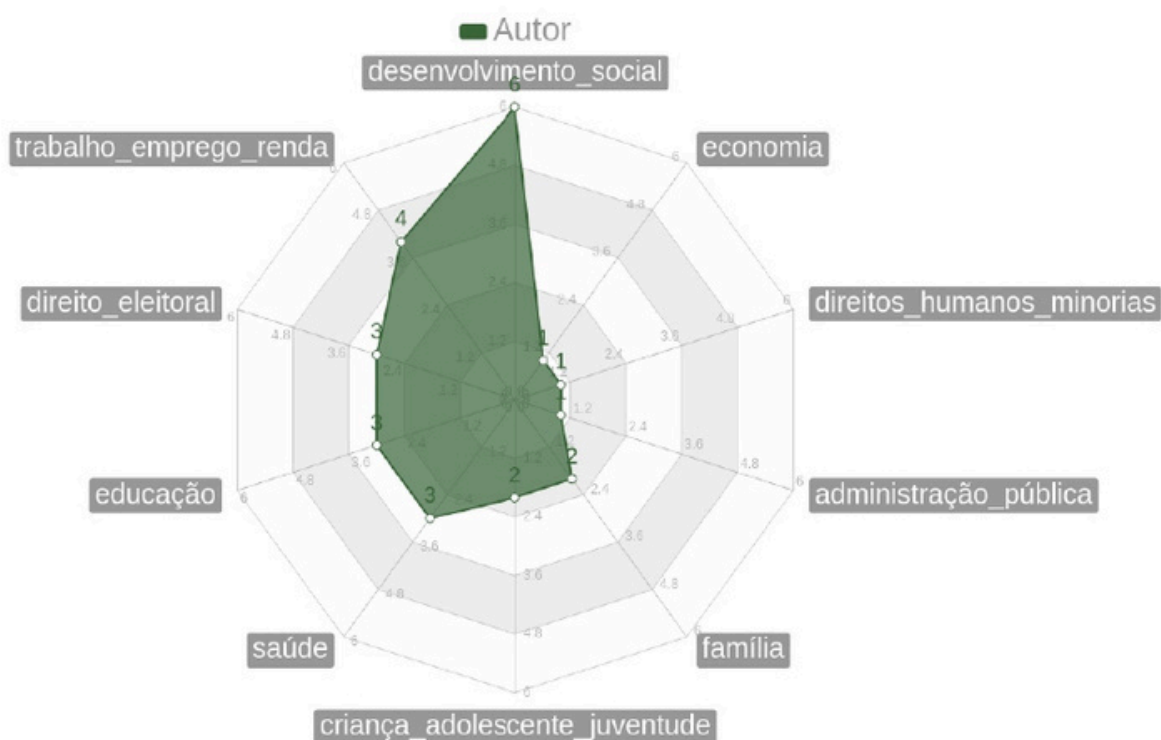


Senador Paulo Paim - (PT/RS)

Proposições por Tipo



Principais Proposições por Área



ANEXO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

DESAFIOS DO SETOR ESTATAL

A pesquisa, embora não exaustiva, apresenta uma análise abrangente da atuação estatal do legislativo e do executivo federal, visando contribuir com a governança social das políticas públicas relacionadas à oncologia. No entanto, vale ressaltar que os dados apresentados podem ser influenciados pela inclusão/exclusão de descritores utilizados na coleta de dados, uso de filtros adicionais e, especialmente, devido a qualidade dos dados disponibilizados pelos sistemas de informação de morbidade e mortalidade.

Portanto, esses dados podem não refletir completamente os esforços e desafios do setor estatal em oncologia, sendo essencial considerar outras fontes de informação para uma compreensão abrangente do cenário oncológico nacional. Ainda, importante enfatizar que a contabilidade de proposições de um parlamentar não é necessariamente um indicador de qualidade, em termos dos dados epidemiológicos, resolutividade, participação social, dentre outros.

- **Imprensa:**

- Desenvolver mecanismos de participação social junto aos órgãos de comunicação vinculados ao setor estatal, nas três esferas de poder e nos diferentes níveis da federação.
- Sensibilizar os veículos de imprensa para inserir perspectivas do TJCC nas notícias governamentais sobre oncologia, como um mecanismo de participação social.

- **Governo Federal:**

- Fortalecer a lógica de colaboração entre diferentes ministérios e agências de saúde para garantir uma abordagem mais integrada das ações. Por exemplo, dialogar com o Ministério do Trabalho e o MDIC.
- Pensar em formas alternativas de DOU para a transparência dos atos governamentais, considerando o letramento e a inteligibilidade dos instrumentos e redação.

- **Legislativo:**

- Promover uma melhor coordenação entre as propostas legislativas para evitar redundâncias. Incluir análises de impacto orçamentário e destacar a participação social na fundamentação da proposta, via as Organizações Representativas de Pacientes



Recomendações TJCC para melhorar a atenção Oncológica no Brasil

- **Humanização do Atendimento:**
 - Implementar diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) nas instituições de saúde.
 - Promover campanhas educativas e capacitação permanente dos profissionais de saúde
- **Qualificação da Rede de Cirurgia Oncológica:**
 - Mapear e divulgar especialidades de cirurgias oncológicas em hospitais habilitados.
 - Disponibilizar educação permanente para cirurgiões oncológicos.
 - Incorporar tecnologias como cirurgia robótica e laparoscópica nos centros de referência do SUS.
- **Monitoramento e Avaliação:**
 - Ampliar a vigilância e monitoramento dos serviços de saúde para subsidiar o planejamento de ações de prevenção e controle do câncer.
- **Integração de Práticas Humanizadas:**
 - Atualizar currículos de cursos de saúde para incluir disciplinas de cuidado humanizado.



Recomendações do TJCC para melhorar a comunicação em saúde:

- **Estratégias de Comunicação:**

- Ampliar a comunicação sobre oncologia além das datas e temas estabelecidos.
- Utilizar novas tecnologias e mídias sociais para disseminar informações via INCA.
- Promover campanhas impactantes e mobilizadoras para sensibilizar diferentes atores sociais

- **Educação do Paciente:**

- Intensificar a difusão de informações para empoderar pacientes sobre suas doenças, tratamentos disponíveis e direitos.
- Ampliar e disseminar os direitos dos pacientes durante o tratamento.
- Estimular a participação ativa dos pacientes nas decisões sobre seu tratamento.

- **Monitoramento e Avaliação:**

- Ampliar a vigilância e monitoramento dos serviços de saúde para subsidiar o planejamento de ações de prevenção e controle do câncer.



- [Instituto Nacional de Câncer - INCA](#)
- [Abrale - Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia](#)
- Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do SUS e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer ([LEI Nº 14.758, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023](#))
- TJCC - [6ª Edição da Declaração para Melhoria da Atenção ao Câncer no Brasil](#). Documento criado em 2014 e fundamentado na Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), a fim de mapear as principais demandas do segmento que devem ser olhadas e trabalhadas pelo governo e sociedade civil organizada.
- [Conheça todos os integrantes do Movimento TJCC](#)
- [Observatório Direitos dos Pacientes](#)
- Baixe o Artigo: [Organizações de pacientes e seu papel na implementação de direitos nos cuidados em saúde](#)
- Baixe o E-book: [Engajamento de Pacientes e Familiares na Segurança do Paciente](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

O que se publica em cada seção do Diário Oficial da União?

A Portaria IN/SG/PR N° 9, de 4 de fevereiro de 2021, emitida pela Presidência da República, estabelece as regulamentações para a publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU). As publicações das matérias no DOU são divididas em três seções:

- **A Seção 1** contém decisões do Supremo Tribunal Federal sobre controle de constitucionalidade, atos normativos da União e de outras entidades, pareceres do Advogado-Geral da União, atos do Tribunal de Contas da União e do Poder Judiciário, e atas de órgãos dos Poderes da União.
- **A Seção 2** é dedicada a atos relacionados a pessoal da União, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- **A Seção 3** abrange extratos de instrumentos contratuais, editais, avisos e outros atos da administração pública, incluindo atos de pessoas jurídicas de direito privado e físico que atendam às exigências de publicidade legal.

A Portaria especifica os atos que devem ser publicados em forma resumida e aqueles que são proibidos de publicação, como atos internos ou que não afetam o público em geral.

Publicidade Legal:

Entende-se por publicidade legal a publicação de editais, avisos, atas, balanços, relatórios e outros comunicados que órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados a divulgar por força de lei ou regulamento. Além dos atendimentos obrigatórios, a EBC tem seus clientes por opção, dentre os quais destacam-se a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais Regionais Federais e Tribunais Eleitorais, entre outros (Brasil, 2024).



Agradecimentos

- **Aline Albuquerque**, IBDPAC - Instituto Brasileiro de Direito do Paciente
- **Antônio Carlos** - Conselheiro Vox e Gov e Executivo na Advcan
- **Fabio Fedozzi** - Diretor Executivo - Abrale - Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia

Imagens - Créditos: Pixabay e Unsplash.



Cadastra-se para receber atualizações exclusivas e participe ativamente da construção das políticas públicas no Brasil.



Escaneie o
QR Code



*Inspire Públicos de Interesse e Influencie
Positivamente Políticas Públicas!*



voxe.gov.com.br